



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 10499 / 2015

Ordinário

Data: 07/08/2015

Página 1 / 1

Credor: 5231 GILBERTO FLAVIO MONARIN

Endereço: - C.E.P. - Marialva -

C.P.F.: 547.569.799-04

R.G.:

Ag

C/C

Orgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 02.003. PROCURADORIA JURIDICA
Prog. Trabalho: 02.062.0002.2.010. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFENSORIA PÚBLICA MU
Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Desdobramento: 29 00 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA
Reduzido: 31
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....: /

Data Licitação.:

Nº Contrato...:/

Nº Convênio: /

Dotação Inicial
20.000,00

Saldo Anterior
15.298,29

Valor
1.454,39

Saldo Atual
13.843,90

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	unid	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

VLR. UNITÁRIO

VLR. TOTAL

1.454,39

1.454,39

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.454,39

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Finanças

Banco _____

Nº da Conta _____

Nº do Cheque _____

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: GILBERTO FLAVIO MONARIN
C.P.F.: 547.569.799-04

**REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO**

DO JUOZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: AO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR -

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida na **Ação de Restituição de Indébito n. 121/2009**, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A - IDENTIFICAÇÃO

Requerente : ESTEFANINA PETRIV RODRIGUES
Advogado : GILBERTO FLÁVIO MONARIN OAB: 23.029-PR
Requerido : O MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR e IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
Advogado : KARINA BORTOLON PIRES DE LIMA - OAB - Nº. 56.746-PR e JOSEMAR CAETANO - OAB Nº. 21.880 PR

B - ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

☒ Requisição de Pequeno Valor - RPV	☒ 1. Original	☐ 3. Parcial
☐ Precatório	☐ 2. Complementar	☐ 4. Suplementar
☒ OFICIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I	

C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

☐ 2 - Tributário	☐ 5 - Civil
☐ 3 - Trabalhista	☐ 7 - Constitucional
☐ 4 - Administrativo	☒ 9 - Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D - NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
☒ 11 - Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	☐ 21 - Não-alimentar
☐ 12 - Benefícios Previdenciários e Indenizações	☐ 31 - Desapropriações - Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	☐ 39 - Demais Desapropriações

E - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 02/03/2009
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 05/12/2013
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: NÃO HOUVE

PROCURADORIA JURÍDICA
PROTOCOLO
☒ ENTRADA ☐ SAÍDA
EM 24.06.2015
10

Marialva, Pr, 28 de maio de 2015

MAX PASKIN NETO
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

E/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO					
TIPO	NOME (e OAB, se adv.)	EXPRESSA RENÚNCIA (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	GILBERTO FLÁVIO MONARIN		024.891.209-72	08/08/2014	1.454,39
SUBTOTAL					1.454,39
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$					1.454,39

G- PRAZO PARA PAGAMENTO
Sessenta (60) dias

MAX PASKIN NETO
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA 1267

CONTA CORRENTE Nº 33-0

TITULAR: GILBERTO FLÁVIO MONARIN

CPF: 547.569.799-04



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 53805 CONTA F P M

Lote nº: 258/2015

Data : 12/08/2015

Conta Creditada GILBERTO FLAVIO MONARIN

Banco: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1267

Conta: 330

Valor Pago: 1.454,39

NºAutenticação: 6386B13F569885A4